



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenções preventivas, programadas e emergenciais para 01 (um) FORNO CREMATÓRIO PARA HUMANOS, 01 (um) EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, 01 (um) PROCESSADOR (TRITURADOR) DE RESÍDUOS MORTAIS e de 02 (dois) CARRINHOS PARA MANUSEIO DE URNAS MORTUÁRIAS, equipamentos estes utilizados no Crematório Municipal de Campinas, com fornecimento de peças e acessórios originais, para o período de 12 (doze) meses, pelo critério de menor preço, e de acordo com a necessidade desta Autarquia conforme especificações relacionadas no **ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**, e nas condições contidas neste instrumento, em atendimento ao protocolo nº 10615/2015 – Pregão Eletrônico nº 31/2015.

**ADITAMENTO: VIGÊNCIA PRORROGADA POR MAIS 12(DOZE) MESES**

**CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

**CONTRATADA: BRUCKER SOLUÇÕES EM FORNOS LTDA – EPP**

**PROTOCOLO Nº 10615/2015**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Campinas – SP, na Praça Voluntários de 32, s/n.º, bairro Swift, CEP: 13041-900, sede da **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23 e inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06, assistido pela Diretora Administrativo/Financeiro **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Técnico Operacional **Sr. Sérgio Renato Bueno Curcio**, inscrito no CPF nº 175.619.218-96, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRUCKER SOLUÇÕES EM FORNOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Votuporanga-SP, na Avenida Joaquim Ferreira da Costa, nº 405, 5º Distrito Industrial, CEP: 15505-131, inscrita no CNPJ/MF nº 11.065.883/0001-34 e Inscrição Estadual n.º 718.148.159.118, neste ato representada por seu Sócio/Diretor **Sr. Rolando César de Carvalho Nogueira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 8.643.265 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 736.101.438-00, residente na cidade de Votuporanga-SP, na Rua Minas Gerais, 3040, Patrimônio Novo - CEP 15500-003, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Alterada a Cláusula Segunda do referido contrato, devido à prorrogação



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

da vigência por mais um período de 12 (doze) meses, de **15/02/2017 à 14/02/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantido o valor total estimado do Contrato, qual seja, **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, de conformidade com o constante no protocolado nº 8339/2016, o qual fica fazendo parte integrante deste Aditamento, independentemente da sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Alterado o Preâmbulo do Contrato nº 05/2016, devido as substituições do Presidente e dos Diretores Técnico Operacional e Administrativo Financeiro, ambos da SETEC.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 05/2016, tudo em conformidade com o protocolo nº 10615/2015, Pregão Eletrônico nº 31/2015.

Por estarem de pleno acordo com as Cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas.

**ARNALDO SALVETTI PALÁCIO JUNIOR**  
Presidente-SETEC

**SÉRGIO RENATO BUENO CURCIO**  
Diretor Téc. Operacional-SETEC

**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**  
Diretora Adm./Financeiro-SETEC

**ROLANDO CÉSAR DE CARVALHO NOGUEIRA**  
Sócio/Diretor - BRUCKER

Testemunhas:

1-

Brucker

Nome

Cargo

CPF

E-mail

*Marcos Ivan Brecchi*  
Diretor  
192.874.708-18  
marclobrecchi@gmail.com

2-

SETEC

Nome

Cargo

CPF

E-mail

*Guilherme Chacon*  
Analista Técnico  
076.635.408-32  
guilherme.chacon@setec.sp.gov.br

Continuação do Primeiro Aditamento ao Contrato nº 05/2016 – Protocolo nº 8339/2016



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

## **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**CONTRATADA:** BRUCKER SOLUÇÕES EM FORNOS LTDA – EPP

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2016**

**OBJETO:** Prorrogação dos serviços de manutenções preventivas, programadas e emergenciais para 01 (um) FORNO CREMATÓRIO PARA HUMANOS, 01 (um) EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, 01 (um) PROCESSADOR (TRITURADOR) DE RESÍDUOS MORTAIS e de 02 (dois) CARRINHOS PARA MANUSEIO DE URNAS MORTUÁRIAS, equipamentos estes utilizados no Crematório Municipal de Campinas, com fornecimento de peças e acessórios originais, para o período de 12 (doze) meses, pelo critério de menor preço, e de acordo com a necessidade desta Autarquia conforme especificações relacionadas no **ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**, e nas condições contidas neste instrumento, em atendimento ao protocolo nº 10615/2015 – Pregão Eletrônico nº 31/2015.

**PROTOCOLO:** 10615/2015

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 31/2015

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 14 de fevereiro de 2017.

**CONTRATANTE:**

**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**

Presidente

E-mail institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: arnaldosavetti@yahoo.com.br

**SERGIO RENATO BUENO CURCIO**

Diretor Técnico Operacional

E-mail institucional: sergio.curcio@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: sergiorbcurcio@gmail.com

**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**

Diretora Administrativo Financeiro

janaina.novaes@setec.sp.gov.br

jana\_brito@hotmail.com

**CONTRATADA:**

**ROLANDO CÉSAR DE CARVALHO NOGUEIRA – Sócio/Diretor**

E-mail institucional: vendas@brucker.com.br

E-mail pessoal: adm@brucker.com.br

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”